Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls 037

Dom Aquino – MT, 16 de outubro de 2026

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ALBERTO DA COSTA
Digníssimo Prefeito Municipal
Dom Aquino – MT

ASSUNTO: Solicitação de autorização para instauração de novo processo licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e tubos de concreto armado (manilhas).

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência solicitação de autorização para a instauração de novo processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, destinado à **futura e eventual aquisição de concreto usinado e tubos de concreto armado (manilhas), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo do Município de Dom Aquino/MT**.

A contratação pretendida tem por finalidade assegurar o fornecimento dos materiais necessários à execução e à manutenção dos serviços de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade desta Secretaria, abrangendo, entre outras atividades, a pavimentação, conservação e recuperação de vias públicas, a execução de estruturas em concreto e a implantação, recuperação e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais.

Cumpre registrar que os materiais ora pretendidos já integraram o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 36/2026, que contemplava a aquisição de concreto usinado, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e tubos de concreto armado. Naquele procedimento, o Lote 3, referente ao CBUQ, foi regularmente homologado, enquanto os Lotes 1 e 2, correspondentes ao concreto usinado e aos tubos de concreto armado, restaram desertos, em razão da ausência de propostas.

Persistindo a necessidade administrativa que deu origem à contratação e considerando que os materiais correspondentes aos lotes desertos permanecem indispensáveis à execução das atividades desta Secretaria, mostra-se necessária a deflagração de novo e autônomo procedimento licitatório, restrito exclusivamente aos objetos anteriormente compreendidos nos Lotes 1 e 2.

O novo procedimento compreenderá, portanto, a aquisição de concreto usinado bombeável, nas classes de resistência C30 e C25, e tubos de concreto armado destinados à drenagem de águas pluviais, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições que forem devidamente validados no decorrer da fase preparatória da contratação.

Considerando, ainda, que a necessidade administrativa, as características essenciais do objeto e parte significativa dos elementos técnicos que fundamentaram o Processo Administrativo nº 36/2026 permanecem aplicáveis à contratação ora pretendida, propõe-se o aproveitamento dos estudos, levantamentos, pesquisas e demais documentos preparatórios anteriormente produzidos que se mostrarem atuais e compatíveis com o novo procedimento.

Tal aproveitamento deverá ser precedido da correspondente revisão, atualização e ratificação pelos setores competentes, de modo a assegurar que os documentos utilizados no

novo processo reflitam exclusivamente o objeto ora pretendido e permaneçam adequados às atuais necessidades da Administração.

Nesse sentido, foram reavaliados, especialmente, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, as memórias de cálculo e estimativas de quantitativos, a análise de riscos e a pesquisa de preços, promovendo-se as adequações decorrentes da exclusão do objeto correspondente ao Lote 3 do certame anterior, bem como quaisquer outras atualizações que se mostrarem necessárias à regular instrução do novo processo.

Quanto à pesquisa de preços realizada no procedimento anterior, seu aproveitamento ocorre após reexame pelo setor competente, no qual foram verificados formalmente sua atualidade, adequação às especificações e quantitativos da nova contratação e compatibilidade com os parâmetros legais aplicáveis.

Deverá ser considerado, igualmente, no planejamento da nova contratação, o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 11/2026, especialmente a ausência de interessados nos Lotes 1 e 2, de modo que as condições da futura licitação sejam novamente avaliadas sob os aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

A adoção dessas providências permitirá aproveitar, de forma racional e eficiente, os estudos e elementos técnicos já produzidos pela Administração, evitando a repetição desnecessária de atos que permaneçam válidos, sem prejuízo da adequada instrução do novo processo e da realização das atualizações que se fizerem necessárias.

A medida busca assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e rural desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, bem como das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **submetemos a presente solicitação à apreciação de Vossa Excelência, requerendo autorização para a instauração do novo processo administrativo licitatório**, destinado exclusivamente à contratação dos materiais correspondentes aos Lotes 1 e 2 que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 11/2026, observadas as providências necessárias à regular instrução da fase preparatória.

Certos de contarmos com a atenção e o deferimento de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR ALVES DE JESUS
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo